



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N° 06/07

**Processo Administrativo** n.º 52691/99

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Termo de Locação** n.º 09/06

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Rocha Novaes, n.º 399 – Jardim Eulina – nesta cidade, onde se acha instalado o Almoxarifado da Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **SAMARA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.**, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, de fls. 488, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA - DO PRAZO**

**1.1.** Fica o prazo do contrato de locação prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 22 de fevereiro de 2007.

### **SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** O valor locatício mensal é de R\$4.323,94 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, à **LOCADORA**, ou a quem esta designar, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.

**2.1.1.** Dá-se ao presente termo o valor total de R\$51.887,28 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 08110.10.122.2002.4188.339039.57-00, conforme fls. 435 do processo em epígrafe.

## QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de fevereiro de 2007.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

## **SAMARA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.**

Representante Legal: Adil Muhib Samara  
R.G. n.º 3.803.180  
C.P.F. n.º 021.920.048-34

Representante Legal: José Samara  
R. G. n.º 9.853.243  
C.P.F. n.º 516.587.808-25